



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 29 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão do pessoal docente e especialista da educação no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Educação de Cultura - FUNEC de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro do pessoal docente e especialista da educação, e passam a integrar o Anexo "4" da Lei Complementar nº 83, de 17 de dezembro de 2002, os cargos públicos de provimento em comissão, conforme segue especificado no Anexo "A" da presente lei.

Art. 2º - A descrição de cargos para preenchimento das vagas ora criadas são as constantes do Anexo "B" da presente lei e passam a integrar o Anexo "11" da Lei Complementar nº 83, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Ficam extintos do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Educação de Cultura - FUNEC de Santa Fé do Sul e deixam a integrar o Anexo 4 da Lei Complementar nº 83, de 17 de dezembro de 2002, os cargos públicos de provimento em comissão, conforme segue especificado no Anexo "C" da presente lei

Art. 4º - A descrição do cargo de Superintendente Geral, constante no anexo "11" da Lei Complementar nº 83 de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar conforme o Anexo "D" da presente lei.

Art. 5º - O artigo 15 da Lei Complementar nº 83, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15º** - ...

§1º - Para os cargos de Superintendente Geral e Reitor, a jornada de trabalho será a Jornada Integral de Trabalho Docente - JITD, ou seja, duzentas horas mês.

§2º - Para os cargos de Pró-Reitor de Graduação e Extensão e Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, a jornada de trabalho será a Jornada Completa de Trabalho Docente - JCTD, ou seja, cento e cinquenta horas mês.

§3º - Para o cargo de Diretor Administrativo, a jornada de trabalho será a Jornada Integral de Trabalho Docente - JITD, ou seja, duzentas horas mês."

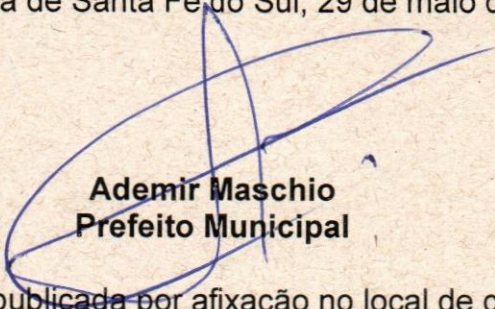


Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de maio de 2018.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO A

**ANEXO 4: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DO PESSOAL DOCENTE
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO
(Lei Complementar n.º 83/2002)**

Quantidade	Denominação	Referência
01	Reitor	IV
01	Pró-Reitor de Graduação e Extensão	IV
01	Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa	IV
01	Diretor Administrativo	II



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO B

ANEXO 11: DESCRIÇÃO DE CARGOS

(Lei Complementar nº 83/ 2002)

DENOMINAÇÃO: Diretor Administrativo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, organiza, controla as ações e os resultados do Centro de Tecnologia e Informática, Setor de Recursos Audiovisuais, Sala dos Professores, Equipe de Apoio, Setor de Vestibular, Setor de Comunicação, Setor de Eventos e Gestão dos Campis; Assessora os responsáveis técnicos das Clínicas de Atendimento e dos Laboratórios; Auxilia os Pró-Reitores na organização das Semanas Acadêmicas, Fóruns Científicos e demais Eventos Institucionais da UNIFUNEC; Controla a frequência dos docentes e servidores da UNIFUNEC; Auxilia na elaboração de projetos, laudos, pareceres, estudos, anteprojetos e relatórios em geral de toda a área administrativa; Procede à distribuição de material aos diversos setores do Centro Universitário. E outras atividades correlatas, conforme determinação da Reitoria.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Curso Superior Completo, preferencialmente nas áreas de Administração, Economia ou Ciências Contábeis.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Reitor, obedecendo os procedimentos e critérios elencados no Estatuto e Regimento da UNIFUNEC.

DENOMINAÇÃO: Pró-Reitor de Graduação e Extensão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, organiza, controla e acompanha as ações destinadas à captação de alunos através de vestibulares; Realiza, no início de cada semestre, reuniões de planejamento, com Coordenadores de Curso, para elaboração e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos; Coordena e incentiva o processo de interdisciplinaridade; Coordena a elaboração e aplicação dos instrumentos de avaliação institucional; Acompanha e controla a aplicação dos programas das disciplinas, em conjunto com os coordenadores de curso; Coordena e controla as atividades relacionadas com o Exame Nacional de Cursos; Coordena e controla a organização do material necessário às avaliações do CEE; Revisa, periodicamente, o projeto pedagógico da instituição, em conjunto com todos os segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, objetivando a sua permanente atualização; Incentiva, apoia e acompanha a participação de docentes em eventos científicos e culturais, cursos de especialização, mestrado e doutorado, etc.; Apresenta à Reitoria propostas de providências de ordem didática e pedagógica. E outras atividades correlatas, elencadas no Estatuto e Regimento Geral da UNIFUNEC.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Professor Doutor, concursado na Instituição, com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício como docente e demais regras elencadas no Estatuto e Regimento Geral da UNIFUNEC.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Reitor, obedecendo os procedimentos e critérios elencados no Estatuto e Regimento da UNIFUNEC.

DENOMINAÇÃO: Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, organiza, controla e acompanha as ações destinadas à captação de alunos juntamente com o Pró-Reitor de Graduação e Extensão; coordena e planeja as ações pedagógicas com os Coordenadores de Curso; coordena, planeja e organiza os programas didático pedagógico dos cursos de pós-graduação; controla e organiza os programas de iniciação científica; desenvolve os projetos de pesquisa nos níveis de graduação e pós-graduação; elabora o Edital PIBIC-FUNEC; coordena as atividades do Núcleo de Pesquisas do Centro Universitário - NUPE; propõe a implantação, reestruturação ou extinção de cursos de Pós-Graduação, aperfeiçoamento ou extensão universitária; coordena a produção da Revista Científica; organiza o Fórum de Iniciação Científica. E outras atividades correlatas, elencadas no Estatuto e Regimento Geral da UNIFUNEC.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Professor Doutor, concursado na Instituição, com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício como docente e demais regras elencadas no Estatuto e Regimento Geral da UNIFUNEC.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Reitor, obedecendo os procedimentos e critérios elencados no Estatuto e Regimento da UNIFUNEC.

DENOMINAÇÃO: Reitor

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, coordena, organiza, controla e acompanha as atividades do Centro Universitário UNIFUNEC e a representa perante as autoridades educacionais, a sociedade e a mantenedora, assegurando o exercício da autonomia institucional; Promove planos de trabalho e a execução dos que forem aprovados pela Congregação; Cumpre e faz cumprir, em toda a sua plenitude o Estatuto e o Regimento Geral da UNIFUNEC; Convoca e preside as reuniões da Congregação e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, cumprindo e fazendo cumprir as decisões desses colegiados; Faz cumprir o calendário escolar, os horários de aulas, os programas das disciplinas e as respectivas cargas horárias; Confere graus, expede diplomas, certificados e títulos profissionais; Assina acordos e convênios juntamente com o Superintendente da Mantenedora; Solicita a contratação ou a rescisão de contrato de trabalho de professores e servidores do Centro Universitário; Solicita a aquisição de bens e materiais, necessários para o andamento do Centro Universitário; Promove a elaboração da proposta orçamentária do Centro Universitário em conjunto com a Congregação, e



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

encaminha a Superintendência da Mantenedora para os procedimentos e adequações necessárias. E outras atividades correlatas, elencadas no Estatuto e Regimento Geral da UNIFUNEC.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Professor Doutor, concursado na Instituição, com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício como docente e demais regras elencadas no Estatuto e Regimento Geral da UNIFUNEC.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa do Prefeito Municipal, obedecendo os procedimentos e critérios elencados no Estatuto e Regimento da UNIFUNEC.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO C
EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
(Anexo 4, Lei Complementar nº 83/2002)

Quantidade	Denominação	Referência
01	Assessor Pedagógico	I
01	Diretor	IV
02	Coordenador de Curso	III



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO D

ANEXO 11: DESCRIÇÃO DE CARGOS

(Lei Complementar nº 83/ 2002)

DENOMINAÇÃO: Superintendente Geral.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirige, coordena e planeja todas as atividades da Mantenedora FUNEC; Promove planos de trabalho e a execução dos quais forem aprovados pelo Conselho Curador; Cumpre e faz cumprir em toda sua plenitude o Estatuto e Regulamento da Mantenedora; Convoca e preside as reuniões do Conselho Curador; Assina acordos e convênios; Promove a aplicação dos recursos conforme orçamento proposto pela congregação validado pelo Conselho Curador; Autoriza a aquisição de bens e materiais, de acordo com as normas legais; Faz arrecadar a receita, efetua as despesas e fiscaliza a aplicação de verbas consignadas; Exerce quaisquer outras atribuições previstas na legislação vigente, no Estatuto e no Regimento Geral da Funec.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO: Curso superior completo, preferencialmente nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito.

FORMA DE PROVIMENTO: Cargo em comissão de livre escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, obedecendo os procedimentos e critérios elencados no Estatuto e Regimento da FUNEC.